



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A 33 /2021

O Município de Bonito de Santa Fé , neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Antônio Lucena Filho, brasileiro, casado, RG. 1148989, SSP, PB, residente e domiciliado(a) na Rua Adrelino Temoteo, nº 46, Centro, na cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário: Código do Banco: 237 Código da Agência: Nº1053 da Conta bancária: 18870-0.

Bonito de Santa Fé, 26 de Agosto de 2021.

Antônio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Antônio Lucena Filho
Prefeito Municipal

